

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE
MARÇO DE 1998:- - - - -**

----- Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando a falta do Vereador José Augusto Neiva de Sá. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- DESPESAS REALIZADAS COM OS “ECOS DO MUNICIPIO”:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte nota referente à despesa realizada com a edição dos “Ecos do Município”, a fim de dar satisfação ao que fora solicitado pelo Vereador Branco Morais na pretérita reunião:-

DESPESA REALIZADA REFERENTE AOS “ECOS DO MUNICIPIO”

ANO	Nº EXEMPLARES	FORNECEDOR	VALOR
1995	10.000	Ofilito	1.527.236\$
1996	10.000	Gráfica dos Rapazes	1.379.664\$
1996	5.000	Gráfica dos Rapazes	732.888\$
1997	Grafismo e Maquetagem	Gabinete Design e Decoração	228.150\$

1997	10.000	Ofilito	1.594.242\$
------	--------	---------	-------------

Obs. Valores com IVA incluído.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a declaração que seguidamente se transcreve, bem como os documentos anexos:-

“OPOSIÇÃO SEM REGRAS E SEM ÉTICA, CONFUNDE-SE COM OBSTRUÇÃO – As reuniões de Câmara tem sido marcadas por uma conflitualidade que ultrapassa claramente os limites do normal ambiente de trabalho de um órgão executivo, responsável por dirigir os destinos da comunidade vianense. Logo a seguir a um acto eleitoral em que o partido vencedor obteve a maior votação jamais verificada no concelho, é no mínimo estranho que os vereadores, da força política cujas propostas de liderança do município foram claramente rejeitadas pelos vianenses, assumam uma tão arrogante postura de oposição à maioria sufragada pelo eleitorado. Oposição que em vez de exercer o legítimo direito de crítica e de sugestão de propostas de execução assume claros contornos de tentativa de obstrução ao normal funcionamento da Câmara Municipal, tumultuando o trabalho deliberativo, com o evidente propósito de retirar credibilidade pública ao órgão executivo da autarquia e, principalmente, ao seu primeiro responsável. Embora não reste nenhuma credibilidade pública ao principal protagonista desta insólita postura política, urge desmontar a argumentação, pretensamente legalista, que tem sido apresentada para criticar a acção e as propostas da maioria. Na última reunião, por exemplo, foi afirmado e depois publicado num jornal local que o Presidente da Câmara tinha assinado o contrato de concessão do Complexo Turístico da Marina sem respeitar a deliberação da Câmara, sujeitando-se a pesadas multas e, até, a penas de prisão até oito anos! Não é verdade. O Presidente da Câmara apenas subscreveu um contrato, cujo texto integral tinha sido previamente aprovado por unanimidade, por todos os membros da Câmara Municipal. Também não é verdade, que seja ilegal a proposta de isenção do pagamento da renda até se executarem as obras. Conforme se pode verificar no parecer subscrito por três

consultores jurídicos da Câmara tal situação está claramente prevista no contrato de concessão. Mas é a exigência de conhecimento exaustivo dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, que mais tem perturbado as reuniões do executivo e exaltado os vereadores do PSD na defesa dos “sagrados direitos da oposição”! Exigindo procedimentos que apenas o órgão pode impor por decisão maioritária, os vereadores do PSD têm tentado tumultuar as reuniões de Câmara e dificultar o próprio funcionamento dos serviços municipais. E o principal protagonista desta postura, não se coíbe de faltar à verdade para tentar fundamentar as suas exigências, como quando afirmou que durante o mandato 1990/93 todos os despachos proferidos no uso de competências delegadas eram comunicados por escrito à Câmara, dizendo especificamente que o ex-vereador António Pereira apresentava a todas as reuniões uma lista dos processos de obras despachados. E não tendo bastado as declarações do Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da funcionária da Secção de Actas para desmentir tal procedimento, anexa-se a declaração escrita do Eng. António Pereira afirmando inequivocamente que “nunca apresentou tal lista, nem viu que os outros membros do executivo o tenham feito”. Com esta desmontagem das falsidades da argumentação pretensamente legalista dos vereadores do PSD, nomeadamente do seu principal protagonista, não pretende a actual maioria coarctar o acesso da vereação e dos munícipes à informação. Os processos, os despachos e toda a documentação camarária estão disponíveis para consulta por todos os interessados, numa postura responsabilmente assumida de transparência da administração pública, de que se deu provas, por exemplo, com a instalação de um terminal informático para consulta dos processos de obras particulares. Dos membros do executivo camarário, espera-se que, mais do que a fiscalização ou policiamento da actividade da maioria, se assumam como protagonistas activos do processo de desenvolvimento do município. (a) Defensor Moura”, e “Exmo. Senhor Eng. António Pereira – Nas últimas reuniões de Câmara tem sido repetidamente afirmado que no mandato 1990/93, V. Exa., como Vereador responsável pelo pelouro de

Processos de Obras Particulares, apresentava quinzenalmente à Câmara um relatório escrito de todos os despachos proferidos no uso de competências delegadas. Como nem o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Neiva Marques, nem a funcionária da Secção de Actas, D. Georgina Crespo, se recordam de que tal acontecesse relativamente aos despachos dos Processos de Obras Particulares, nem de quaisquer outro uso de competências delegadas, solicito a V. Exa. que informe o que achar conveniente sobre este assunto. (a) Defensor Moura”, e “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo – Relativamente à solicitação que me foi dirigida, tenho a honra de informar, que durante o período em que ocupei o cargo de Vereador, responsável pelo pelouro de Processos de Obras Particulares, nunca apresentei nas reuniões de Câmara qualquer listagem dos despachos por mim proferidos, no uso de competências delegadas, nem alguma vez presenciei que outros membros do Executivo o tenham feito. No entanto, sempre que nas reuniões de Câmara me eram solicitadas informações sobre um ou outro processo, prestava as mesmas verbalmente. Esperando ter contribuído para um melhor esclarecimento, subscrevo-me. (a) António Pereira.”. De seguida, e relativamente ao mesmo assunto, foi ainda pelo Presidente da Câmara dado conhecimento do teor do parecer emitido pelos Consultores Jurídicos desta Câmara e que seguidamente se transcreve:-

“INTERPRETAÇÃO DA NORMA DO Nº 4 DO ARTº 52º DO DECRETO-LEI Nº 100/84, DE 29 DE MARÇO --
Depois de lidos os trechos das actas das reuniões camarárias em que foi debatida esta matéria, e que revelam o desentendimento existente quanto ao modo como o Presidente (ou os vereadores) deve prestar a informação a que alude o normativo em apreço, foram ambos os consultores jurídicos do seguinte parecer:

- 1. Sendo omissa a lei quanto ao processo concreto de cumprimento da obrigação legal de informar o executivo municipal das decisões tomadas no exercício de competências delegadas (ou subdelegadas), deve ser o próprio executivo a resolver sobre tal matéria,*

definindo em deliberação o modo como pretende (no respeito pela finalidade legal que justifica tal formalidade) ser informado.

- 2. Com efeito, visa tal norma permitir ao órgão delegante supervisionar a actuação dos seus delegados, possibilitando-lhe, assim, e do mesmo passo, avocar a competência delegada quanto a certo e determinado processo, a fim de suspender, alterar, substituir ou revogar qualquer decisão (obviamente, dentro do quadro legal limitador do exercício de tal poder de supervisão), efeito este que só pode ser obtido por deliberação do órgão que congregue a vontade da maioria dos seus membros.*
- 3. Ora, para tanto, importante é que a “informação” a que se reporta a lei seja prestada, podendo a câmara optar, se assim o entender, por que a informação seja escrita ou meramente verbal.*
- 4. Deve, pois, a Câmara Municipal tomar deliberação que expresse a sua vontade quanto a esta questão, a qual desde que não ofenda o conteúdo normativo da disposição legal em questão, obrigará o Presidente (e, por via dele, os vereadores com poderes subdelegados) à sua execução (como genericamente se estabelece na alínea a) do artigo 53º do mesmo diploma legal).”*

Por último, foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“CUMPRIMENTO DA NORMA DO Nº 4 DO ARTIGO 52º DO DECRETO-LEI Nº 100/84, DE 29 DE MARÇO** – Na sequência do parecer emitido pelos consultores jurídicos sobre esta disposição legal, solicito que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a forma como pretende ser informada dos despachos proferidos pelo Presidente pelos Vereadores no uso de competências delegadas: Verbalmente ou; Por escrito. (a) Defensor Moura.”. Posta a votação foi deliberado que as informações fosse prestadas oralmente. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora

Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, a abstenção do Vereador José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Carlos Branco Morais e Manuel Freitas.

REQUERIMENTO DOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o seguinte requerimento:- “Conforme determina o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, no seu artigo 84º, as decisões do Senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores destinadas a ter eficácia externa serão obrigatoriamente publicadas em boletim da autarquia ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão. No exercício das funções de vereador para que fomos eleitos, solicitamos que nos seja passada (foto)cópia de todos os boletins ou editais com aquelas decisões, afixados nos lugares de estilo desde 1 de Janeiro de 1997. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. O Presidente da Câmara ordenou ao Secretário da presente reunião que satisfizesse o solicitado no precedente requerimento com a urgência possível. **INSTALAÇÕES**

SANITÁRIAS - INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:- Pelo Vereador Manuel Freitas foi referido que a zona Ribeira Lima está deficientemente dotada de instalações sanitárias, o que provoca que aos fins-de-semana os estabelecimentos de restauração e bebidas sejam demandados por inúmeros forasteiros para utilização das suas instalações, ao que acresce que a única instalação sanitária automatizada, situada no Largo 5 de Outubro, tem um tempo de espera de aproximadamente de 7 minutos, para a respectiva operação de limpeza e desinfecção, o que não permite dar uma resposta adequada à procura que em tais dias se verifica. O Presidente da Câmara deu conhecimento dos contactos que tem estabelecido com a Junta Autónoma dos Portos do Norte para a reabertura das instalações sanitárias existentes junto ao parque de estacionamento, prevendo-se que até lá sejam colocadas instalações provisórias. -

NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - EXPOSIÇÃO DOS

VEREADORES DO PDS:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte exposição:-

“Em 10 de Fevereiro último, na reunião da Câmara Municipal, foi suscitada “a questão relativa à nomeação da Dra. Hirondina Machado, como chefe da Divisão Administrativa, cuja legalidade está pendente de esclarecimento, tendo o Presidente da Câmara respondido que aguardava ainda resposta da CCRN à consulta por si efectuada, mas que tinha já conhecimento particular de que o parecer aponta para a efectiva ilegalidade da nomeação mas que a mesma já não é impugnável contenciosamente por ter decorrido já o respectivo prazo legal” (Acta nº 4/98, de 10.02.1998, pág 2 verso). Na reunião camarária seguinte, foi presente o ofício da CCRN, registado na Secção de Expediente Geral sob o nº 01090, em 23 de Janeiro findo, a coberto do qual tinha sido transmitido um parecer jurídico emitido acerca da nomeação da Dra. Hirondina Machado para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, tendo, então, o Presidente da Câmara dito que dele se concluía “que a nomeação foi feita em violação do disposto no Regulamento dos Serviços Municipais, que restringe a área de recrutamento para este cargo a licenciados em Direito, pelo que o respectivo acto seria anulável, ou revogável pelo autor do acto, durante o prazo de um ano contado desde a data em que o mesmo foi praticado, prazo este que por se achar precludido, impede hoje a impugnação jurisdicional ou sua revogação” (Projecto de Acta da reunião, pág. 4). Consultado o aludido ofício da CCRN, verifica-se que: 1º O Senhor Presidente da Câmara, tendo nele exarado o despacho “Ao Dr. Neiva Marques. Dar conhecimento à Câmara. Assinado) Defensor Moura” cuja data só pode ser a de 23 de Janeiro, terá mentido à Câmara quando, em 10 de Fevereiro, 17 dias depois, a informou de que “aguardava ainda resposta da CCRN” mas “tinha conhecimento particular” do parecer dela, uma vez que a resposta já estava há muito dada e o conhecimento do parecer era oficial e não particular. 2º o parecer da CCRN não conclui que o acto de nomeação esteja apenas ferido de anulabilidade, como o senhor Presidente informou a Câmara, mas, pior do que isso, admite que ele esteja ferido de nulidade

por ter sido “proferido em contravenção com o disposto do regulamento (de organização dos serviços municipais, aprovado pela Assembleia Municipal e publicado no Diário da República em 1991), (...) atento o disposto na alínea f) do nº 1 (artigo 88º) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março”. Na verdade, o provimento do cargo de chefe de divisão faz-se de entre indivíduos que sejam titulares de licenciatura adequada. Ora o regulamento só considera adequada a licenciatura em Direito. Assim, a investidura de um indivíduo que não detenha esta licenciatura “não poderá deixar de ser nula” e de nenhum efeito, por se tratar de “requisito indispensável”. E os actos nulos são impugnáveis, sem dependência de prazo, em qualquer processo administrativo. A irregularidade é tanto mais grave quanto, já em 1995, os competentes serviços administrativos alertaram o senhor Presidente da Câmara para a ilegalidade da nomeação. Com estes fundamentos, impugnamos a nomeação da Dra. Hirondina Machado como chefe da Divisão Administrativa e requeremos a sua nulidade. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. O presidente da Câmara respondeu que a decisão já estava tomada, em conformidade com parecer da Comissão de Coordenação da Região do Norte, pelo que os Vereadores interpelantes poderão, se assim entenderem, atacar tal decisão pela via judicial

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 23 DE**

FEVEREIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Fevereiro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Carlos

Branco Morais e Manuel Freitas. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votámos contra a aprovação da acta da reunião, com a expressão constante do projecto de acta que nos foi apresentado com os seguintes fundamentos: 1. Os assuntos do ponto 014 foram apresentados, para deliberação da Câmara, sem qualquer referência a anteriores despachos do Presidente, então submetidos a ratificação. Votámos a favor da celebração no futuro de contrato promessa de doação, sem encargos, relativo à aquisição de uma parcela de terreno para obra da Via Alternativa a S. Vicente - Meadela mas não deliberámos e não votámos a “ratificação do contrato promessa de doação com encargos outorgado entre o Presidente da Câmara e a firma Felago - Construções de Neiva, Lda., no passado dia 6 do mês de Janeiro, e relativo à aquisição de uma parcela de terreno para a obra da Via Alternativa a S. Vicente - Meadela!. Votámos a favor da adjudicação a José M.G. Figueiras de um circuito especial de transporte escolar entre Freixieiro de Soutelo e a Escola Preparatória de Vila Praia de Âncora” mas não deliberámos e não votámos “ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 15 de Dezembro do ano findo” pelo qual adjudicou aquele circuito. Não votámos, nem nunca votaríamos a favor destas ratificações, por elas serem extemporâneas. Na verdade, a lei (nº 3 do artigo nº 53 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março) determina que os actos sujeitos a ratificação o sejam “na primeira reunião realizada após a sua prática”. Ora, admitindo a exigência legal de “circunstâncias excepcionais e urgentes” e a impossibilidade de “reunir extraordinariamente a Câmara”, o primeiro despacho deveria ter sido ratificado na reunião da Câmara de 16 de Dezembro, ainda pelo anterior Executivo, e a proposta de ratificação do segundo devia ter sido apresentada na reunião camarária de 13 de Janeiro e nunca um mês e meio depois, em 23 de Fevereiro. 2. No ponto 12 - Despachos proferidos no uso dos poderes delegados - o Presidente da Câmara deu a conhecer, oralmente, os despachos de adjudicação de empreitadas de obras e fornecimento de serviços por si proferidos, tendo,

após isso, sido requeridas pelos vereadores do PSD fotocópias desses despachos. O Vereador Manuel Ribeiro apenas deu a conhecer oralmente dois ou três dos muitos despachos que proferiu por delegação da Câmara. Tendo-lhe sido sugerido pelos vereadores do PSD que desse conhecimento à Câmara desses despachos por meio de simples fotocópia, como tinha sido estabelecido na reunião anterior, recusou a fazê-lo e deixou de dar a conhecer os restantes despachos, nem oralmente nem de outra qualquer forma. Nenhum outro vereador deu conhecimento de qualquer despacho proferido. 3. A reunião terminou logo que o Presidente da Câmara verificou que ninguém do público desejava intervir, não tendo, por isso, sido aprovada a acta em minuta, nos termos do nº 4 do artigo 85º do Decreto-Lei nº 100/84. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas.”. O Presidente da Câmara esclareceu que os assuntos aludidos na anterior declaração foram apresentados como ratificações de actos anteriores proferidos por si, o que aliás foi entendido pela generalidade dos membros do Executivo, admitindo que tenha havido má compreensão dessa circunstância por parte dos vereadores do PSD. **(002) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PEDIDO**

DE AUTORIZAÇÃO PARA DESIGNAR OS FUNCIONÁRIOS DA CARREIRA TÉCNICA

COMO DIRIGENTES:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 10 do mesmo mês de Fevereiro, acerca do assunto indicado em título. **B) ACADEMIA DE MÚSICA - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO**

SECTOR II DO CENTRO DE ARTE E CULTURA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 10 do mesmo mês de Fevereiro, acerca do assunto indicado em título. **C) FOSSAS SÉPTICAS INSTALADAS NA VÍA**

PÚBLICA EM ESPAÇOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 10 do mesmo mês de Fevereiro, acerca do assunto indicado em título, a qual se volta a transcrever, em virtude de terem sido detectados erros de escrita, oportunamente observados durante a sessão da Assembleia Municipal:-

“REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

REGULAMENTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

CAPÍTULO VII

APROVEITAMENTO DE BENS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO

Artigo 35º

Utilização de terrenos de jardins e outros que não sejam considerados via pública

(...)

c) Outros:

1.

2.

3. Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras de carburantes líquidos - por metro cúbico ou fracção e por ano.

§ **Primeiro** - Só poderá ser autorizada a implantação de fossas sépticas (ou quaisquer outros depósitos) no D.P.M. quando tal solução se justificar pela impossibilidade técnica ou extrema onerosidade de outra solução;

§ **Segundo** - O construtor e requerente da licença deverá apresentar termo de responsabilidade pelo pagamento das taxas devidas pelas renovações anuais da licença de ocupação, só se desonerando de tal obrigação tributária, quando em sua substituição apresentar outro termo subscrito por subadquirente ou por administrador do condomínio, conforme os casos.

OBSERVAÇÕES:

(...)

5. A utilização a que se refere o número 2 da alínea c) do artigo 35, quando consista na implantação de serventias de acesso a propriedades, com carácter duradouro, corresponderá uma única taxa equivalente à taxa de licença de renovação anual x40, ficando salvaguardado o direito de o Município por termo à ocupação, quando necessite de afectar o espaço ocupado a fim incompatível com a sua manutenção, por mera revogação do acto precário, sem direito, consequentemente a qualquer indemnização.

CAPITULO VIII

LICENÇAS

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Artigo 37º

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo

(...)

3. Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras - por metro cúbico ou fracção e por ano.

§ **Primeiro** - Só poderá ser autorizada a implantação de fossas sépticas (ou quaisquer outros depósitos) no D.P.M. quando tal solução se justificar pela impossibilidade técnica ou extrema onerosidade de outra solução;

§ **Segundo** - O construtor e requerente da licença deverá apresentar termo de responsabilidade pelo pagamento das taxas devidas pelas renovações anuais da licença de ocupação, só se desonerando de tal obrigação tributária, quando em sua substituição apresentar outro termo subscrito por subadquirente ou por administrador do condomínio, conforme os casos.

OBSERVAÇÕES:

(...)

3. Pelas ocupações previstas no número 4 do artigo 38º, desde que de carácter duradouro, é devida uma única taxa, equivalente, à taxa de licença de renovação anual x40, ficando sempre salvaguardado o direito de o Município por termo à ocupação, quando necessite de afectar o espaço ocupado a fim incompatível com a sua manutenção, por uma revogação precário, sem direito a qualquer indemnização.”

D) FUNDAÇÃO “GIL EANNES” - AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL NESTA FUNDAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 30 de Dezembro do ano findo, acerca do assunto indicado em título. **E) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO**

DO “EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR”:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 18 de Novembro do ano findo, acerca do assunto indicado em título. **F) TRANSMISSÃO DE BANCAS**

NO MERCADO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 27 de Fevereiro findo deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Novembro do ano findo, acerca do assunto indicado em título. **(003) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO**

TURÍSTICO DA MARINA:- O Presidente da Câmara começou por apresentar o parecer jurídico formulado pelos consultores jurídicos, o qual de seguida se transcreve:-

“ACERCA DA REGULARIDADE DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE SUSPENSÃO DA

OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS RENDAS DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO

COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA DE RECREIO DE VIANA DO CASTELO

Analizadas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, acerca deste mesmo assunto, em 27/12/96, 03/06/97, 09/09/97, 16/12/97, e 2 de Março corrente, e feitos alguns esclarecimentos adicionais sobre a génese deste processo, foi alcançado o seguinte entendimento:

1. Nos termos da cláusula 11ª e seu § 2, do contrato de concessão de exploração, (cujo texto foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2 de Agosto de 1994):

“Durante o período de encerramento, total ou parcial, do complexo para execução de obras pelas quais não seja responsável o concessionário, fica o mesmo desonerado do pagamento da prestação referida na cláusula primeira, por igual período.”

De resto, mesmo na falta de cláusula contratual expressa, tal seria a solução que resultaria da aplicação dos princípios gerais de direito e das normas legais da locação, aplicáveis subsidiariamente.

- 2.** Destes, a Câmara Municipal aceitou (implicitamente) a responsabilidade dos provocados por facto da natureza, bem como dos provocados por actos de vandalismo ou furto, daí ter deliberado participar tal sinistro à Companhia de Seguros, cfr. Acta de reunião de 20 de Maio de 1997 (onde se refere que deverão ser participados “todos os danos e avarias (...) que se encontram cobertos pelo contrato de seguro”, dando a exclusão dos imputáveis ao próprio concessionário).
- 3.** Por sua vez, as correspondentes obras (que representam certamente o maior volume de trabalhos) ainda não foram realizadas dado que a Câmara Municipal aguarda há cerca de oito meses a conclusão do processo de sinistro pela Companhia de Seguros.
- 4.** Não é fácil descortinar hoje quais concretamente os danos cuja reparação competiriam ao concessionário e aqueles que por resultarem de factos não imputáveis àquele (nem para cujo agravamento ela haja contribuído) incumbiriam ao dono das instalações (e cujos riscos haviam sido transferidos para a Companhia de Seguros), mas é fácil concluir que existem danos de um e outro tipo.
- 5.** Face ao que precede, pode concluir-se, também, que o encerramento total ou parcial das instalações, ou sua não reabertura, se deve também à falta de execução das obras que cabem à Câmara Municipal.

As questionadas deliberações camarárias encontram, pois, cobertura no texto do contrato de concessão, pelo que, muito embora não invoquem expressamente as disposições e cláusulas em que se sustentam, são conformes à lei e ao estipulado no contrato, de que são, aliás, mera execução.”.

Seguidamente e sustentado neste mesmo parecer renovou a proposta que havia feito na passada reunião camarária, de redução para metade do valor da renda da concessão durante o período de 5 meses, a começar no corrente mês de Março, por tal ser o prazo que estima necessário à

conclusão das obras de reparação das instalações do Complexo Turístico. De seguida pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO - *O Regulamento para a Concessão da Exploração do Complexo Turístico da Marina, aprovado pela Assembleia Municipal, em nenhuma das suas condições admite a possibilidade de a Câmara isentar o concessionário do pagamento de rendas e chega mesmo a estipular em sentido contrario, no artigo 20º “não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo de concessão ou no caso de a Câmara Municipal ter de o encerrar temporariamente, no todo ou em parte, para a realização de obras, designadamente das previstas no artigo 15º “que são cobertas pelo seguro. Contra aquele regulamento, o contrato de concessão permite a isenção do pagamento das rendas mas apenas “durante o período de encerramento, total ou parcial do Complexo, para a execução de obras pelas quais não seja responsável o concessionário”, o actual (Amigos do Mar) ou o concessionário anterior (Feitoria). Ora as obras cuja execução é invocada para justificar a isenção são da responsabilidade do concessionário. Logo, a isenção de pagamento de rendas que nos é proposta parece constituir um acto de ilegítimo favorecimento particular. Votamos contra. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”* Em resposta a esta declaração o Presidente da Câmara justificou a razão da introdução do parágrafo segundo da clausula 11º pelo facto de o regulamento do concurso ser, em sua opinião, “leonino”, não acautelando os direitos dos particulares, eventuais concessionários, mas apenas os da Câmara Municipal, daí ter sido aceite pela unanimidade dos membros do executivo municipal a proposta de aditamento de tal cláusula, feita pela firma Feitoria. Seguidamente o Vereador Branco Morais retorquiu que, em seu entender, a Câmara Municipal deve justamente velar pela defesa do interesse público e não dos interesses privados, considerando muito graves as afirmações feitas pelo Presidente da Câmara por denotarem concessões feitas ao interesse particular do concessionário, ao que por sua vez o Presidente da Câmara respondeu que não dissera que defendia os interesses privados, mas apenas que a defesa do interesse público não pode colidir com a garantia dos direitos dos particulares, acrescentando

que na formulação do contrato a Câmara Municipal deliberou unanimemente consagrar tal pretensão apresentada pelo concessionário, pelo que não pode ser ele, Presidente da Câmara, acusado individualmente de ter favorecido a posição daquele. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro, e os votos contra dos Vereadores Carlos Branco Morais e Manuel Freitas. **(004) TRANSFERÊNCIAS DE**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem vindo a descentralizar nos últimos anos competências nas Juntas de Freguesia, procurando num esforço de colaboração e cooperação institucional dar as melhores respostas aos munícipes. Procurando em colaboração com as Juntas de Freguesia efectuar a reparação, manutenção e alargamento da Rede Viária Municipal e Vicinal, num esforço de continuar a melhorar a Rede Viária concelhia, tal como se encontra previsto no Plano de Actividades deste ano, solicita-se autorização do Executivo Camarário para serem efectuadas transferências em espécie (Areia, brita, cimento, tout-venant, gravilha, calçada, cubo, paralelo, manilhas de betão, blocos e tapete a frio) durante o ano de 1998 até ao montante de 80.000 contos. O Pelouro do desenvolvimento das freguesias apresentará ao Executivo camarário no final do ano de 1998, um relatório da Divisão de Vias e Transportes com as respectivas afectações de materiais por freguesias. (a José Maria Costa)". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro, e os votos contra dos Vereadores Carlos Branco Morais e Manuel Freitas. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO - Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, para estas realizarem investimentos que são da competência do Município (artº nº 11º do Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março, conjugado com a alínea b), nº 3, do artigo nº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março). A transferência de materiais de construção civil e a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia devem ser feitas mediante a apresentação de propostas ou planos concretos com vista à aplicação dos mesmos materiais e subsídios, como recomenda o Tribunal de Contas. Os apoios às Juntas de Freguesia devem ser dados de acordo com normas claras e transparentes e não casuisticamente. Por falta de propostas ou planos de aplicação e de normas claras e transparentes, não podemos votar a favor dos subsídios e transferências propostas. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”.

(005) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1998, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes Freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar.

FREGUESIA	OBRA/DESTINO	MONTANTE (contos)
Portuzelo	Arranjo do cemitério	1.200
Meixedo	Abastecimento de água ao domicilio	3.000
Deocriste	Construção de passeios CM1215	3.000
Darque	Construção Passeios/Arranjos Sra. Areias	5.000
Perre	Equipamento para a Junta de Freguesia	1.000
Subportela	Arranjo urbanístico Alto S. João-1ª Fase	3.000
Freixieiro Soutelo	Arranjo urbanístico Adro Igreja	2.000
Amonde	Viação Rural	1.000

(a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Carlos Branco Morais e Manuel Freitas, que declaram que se abstiveram pelo facto de não terem podido consultar o expediente relacionado com o assunto antes da realização da presente reunião. **(006) REEMBOLSO À RTAM DAS DESPESAS COM**

A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- Presente o ofício nº 516, de 10 de Fevereiro findo da Região de Turismo do Alto Minho, registado na SEG sob o número 2234, de 12 de Fevereiro findo o qual informa que a importância devida pela realização das sessões da Assembleia Municipal no auditório do Castelo de Santiago da Barra durante os anos de 1996 e 1997 é de 204.000\$00 (duzentos e quatro mil escudos). A Câmara Municipal deliberou atribuir à Região de Turismo do Alto Minho a importância de 204.000\$00, destinada a custear os encargos devidos pela realização das sessões da Assembleia Municipal no auditório do Castelo de Santiago da Barra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - *Estranhámos a submissão a autorização da Câmara do mero pagamento de despesas com a realização das sessões da Assembleia Municipal. Tanto mais estranhámos quanto a maioria PS-CDS/PP esvaziou a Câmara, a nosso ver ilegalmente, de todas as competências em matéria financeira, para seguir, como efectivamente tem seguido, a política de maior opacidade, nos últimos cem anos, pelo menos no concelho de Viana do Castelo. E tanto mais estranhámos quanto o Presidente da Câmara tem competência própria, nem sequer necessitada de usar de competência delegada da Câmara, para autorizar o pagamento dessas despesas. Estranhando tudo isso, interrogamo-nos sobre as motivações políticas que terão levado o Presidente da Câmara a agendar este ponto da ordem de trabalhos. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. **(007) REVISÃO DO P.D.M.:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – O Plano Director Municipal de Viana do Castelo foi aprovado em 1991. De um documento desta natureza e desta amplitude resultam naturalmente aspectos menos adequados à realidade sócio-económica, que só através da sua aplicação é possível avaliar as suas implicações no*

ordenamento do território. Seleccionaria quatro dos mais relevantes: 1. O desajustamento de alguns zonamentos que resultaram fundamentalmente de se trabalhar sobre cartografia desactualizada. 2. A falta de hierarquização da rede viária, que não permite uma avaliação correcta da estrutura viária de cada freguesia. 3. A articulação com os PDM's doutros concelhos na zona de fronteira. 4. Algumas disposições regulamentares completamente desajustadas das realidade local. Sobre este último ponto foi já aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal uma proposta de revisão, que se encontra presentemente em fase de aprovação pela DGOTDU e posterior ratificação. Quanto aos restantes, foi em 1996 assinado um protocolo com a CCRN, com o objectivo de se avaliar a gestão do actual Plano, tendo-se já realizado diversas reuniões de acompanhamento. Também nesta data, está praticamente disponível a nova cartografia digitalizada do concelho. Nos termos do Despacho 20-1-97 do Secretario de Estado da Administração Local do Ordenamento do Território de 01/08/97, que define um conjunto de regras e procedimentos para a aceitação do processo de revisão considera-se estarem agora reunidas tais condições. Para o efeito submeto à apreciação da Câmara o documento justificativo da revisão, nos termos do nº 2 do referido despacho. (a) Manuel Ribeiro”, e

“DOCUMENTO JUSTIFICATIVO DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1. O Plano Director Municipal de Viana do Castelo (PDMVC) foi ratificado por despacho do Ministério do Planeamento e da Administração do Território em 30 de Agosto de 1991 e foi publicado no Diário da República nº 301, de 31 de Dezembro de 1991.
2. De acordo com o prescrito no nº 3 do Artº 19º do Decreto-Lei 69/90, de 2 de Março, o PDMVC deverá ser revisto antes de 31 de Dezembro de 2001.

- 3.** Prevendo-se que a revisão do PDMVC necessite de um período de elaboração de 42 meses, conforme o Cronograma anexo, pretende-se que o processo de revisão se inicie no presente mês de Março a fim de se dar satisfação ao disposto na Lei.
- 4.** Estão igualmente reunidas as condições para que se inicie o trabalho de revisão do PDMVC, visto estar prestes a ser entregue a nova cartografia digital do concelho.
- 5.** Durante o período de vigência do PDMVC tem-se feito sentir a necessidade de alteração de alguns zonamentos face à dinâmica urbanística entretanto verificada, de correcção de erros cartográficos, e de reformulação de algumas disposições regulamentares que se vierem a revelar menos adequadas.
- 6.** Durante este período foram ainda elaborados dois Planos de Ordenamento de ordem superior (PROT do Alto Minho e POOC de Caminha a Espinho), que muito embora não se encontrem ainda aprovados e publicados, contêm disposições que deverão ser vertidas na nova proposta de PDMVC.
- 7.** Na revisão do PDMVC procurar-se-à articulá-lo com os PDM's dos concelhos contíguos, inexistentes à data da sua publicação.
- 8.** O Plano Estratégico de Viana do Castelo, elaborado em 1995, aponta objectivos que poderão contribuir positivamente e fundamentar a nova proposta de PDMVC.
- 9.** No âmbito da revisão do PDMVC serão actualizadas as Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, nomeadamente a RAN e a REN cujos regimes entretanto foram alterados e ainda a Rede Viária incluída no PRN, a qual sofreu também modificações substanciais com implicações ao nível do ordenamento físico das áreas afectadas.
- 10.** Assim, esta revisão do PDMVC assumirá um carácter abrangente ao nível dos estudos que o integram, que visa não só corrigir as deficiências detectadas, como aprofundar a sua problemática.”

A Câmara Municipal face ao teor dos documentos apresentados deliberou, solicitar à Comissão de Coordenação da Região Norte que promova o início do processo de revisão do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, com fundamento no documento justificativo da necessidade de revisão do PDMVC, atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Não colaboramos no “vianicídio” em curso! -- 1. A revisão de um Plano Director Municipal (PDM) só começa quando estiver constituída a Comissão Técnica (CT) de acompanhamento dos respectivos trabalhos, a que se refere o artº 6º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 211/92, de 8 de Outubro. Nos termos deste diploma, no prazo máximo de 90 dias a contar da deliberação da Câmara Municipal de iniciar a revisão do PDM, o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território terá constituída a Comissão Técnica. Por outras palavras, deliberando a Câmara hoje proceder à revisão do PDM, os respectivos trabalhos só começarão daqui a cerca de 3 meses, isto é, em Junho próximo. 2. De acordo com a lei, os PDM “devem ser revistos sempre que a Câmara municipal considere terem-se tornado inadequadas as disposições nele consagradas” (nº 2, do artigo 19º do mencionado Decreto-Lei nº 69/90). Durante a campanha eleitoral de 1993 e nos anos seguintes, a maioria PS-CDS/PP criticou duramente o PDM, considerando-o “um colete de forças do desenvolvimento do concelho” e prometeram revê-lo imediatamente. Quatro anos depois, ainda não começaram os trabalhos da sua revisão. Então, das duas, uma: - A maioria PS-CDS/PP considerava adequadas as disposições consagradas no PDM embora declarasse o contrário, isto é, mentindo aos Vianenses sobre as disposições daquele plano; ou - Aquela maioria considerava inadequadas as disposições do PDM, achando-as como verdadeiro “colete de forças”, tal como declarava a mesma maioria, mas foi incapaz de iniciar os trabalhos de revisão, por manifesta incompetência. No estudo do “PDM, georeferenciação de áreas urbanas, turísticas e industriais”, que a Direcção-Geral de

Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) concluiu recentemente, o nosso PDM, aprovado em 1991, aumenta a área urbana do Concelho então existente em cerca de 170%, o que coloca Viana do Castelo no pelotão da frente quanto a crescimento dos espaços urbanos previstos nos PDM's de Portugal. E diz o mesmo estudo que "no caso de Viana do Castelo, parte-se dos 83 mil residentes em 1991 para uma população possível de 225 mil habitantes", (Público de 07.03.1998). Daí que o estudo considere Viana do Castelo como um caso de "sobredimensionamento" de áreas para expansão urbana, uma vez que a dinâmica social e económica dos últimos anos não justifica a dimensão desse alargamento. De facto, e como muito bem atesta o estudo daquela direcção-geral do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, o PDM de Viana do Castelo, elaborado pela Câmara de maioria PSD, não é, nem nunca foi, um colete de forças do desenvolvimento do concelho; pelo contrário, foi elaborado como instrumento de desenvolvimento do concelho e da cidade, para que esta viesse a ser uma verdadeira cidade média europeia. Infelizmente, os esforços envidados pela Câmara de maioria PSD nesse sentido não foram continuados pela Câmara de maioria PS-CDS/PP. 3. As frequentes declarações feitas pelo Presidente da Câmara, ao longo do mandato anterior, são reveladoras de que a Câmara de maioria PS-CDS/PP considerava de facto o PDM inadequado e, pretendendo revê-lo, só não o fez por incompetência. Assim se compreendem as seguintes notícias: - "O PDM de Viana vai ser revisto", título a duas colunas do Público de 24.08.1995. - "A Câmara inicia Revisão dos Planos de ordenamento" título a quatro colunas de um artigo assinado por Abílio Faria, publicado no Jornal de Notícias de 13.09.1995. 4. Não tendo iniciado os trabalhos de revisão do PDM, a Câmara de maioria PS-CDS/PP, enganou os vianenses, noticiando a realização de falsos trabalhos de revisão: - "REVISÃO DO PDM JÁ COMEÇOU" é título, a duas colunas, do Jornal de Notícias de 19.06.1996. No Verão de 1996, o senhor Presidente da Câmara remeteu um folheto aos vianenses, com fotografia sua, intitulado "Revisão do Plano Director Municipal PDM", solicitando-lhes a "participação activa na revisão do PDM, através de observações, sugestões e críticas". - "Câmara revê PDM" é título, a 3 colunas, de um artigo assinado por Abílio Faria, publicado no Jornal de Notícias de 22 de Outubro de 1997, pouco mais de um mês antes das últimas eleições autárquicas. E, em de 14 de Novembro de 1997, precisamente um mês antes destas eleições, Defensor Moura, Presidente da Câmara, fazia publicar, na A Aurora do Lima, um artigo, por si assinado, no qual dizia: "Há dias tivemos oportunidade

de aprovar, por unanimidade, a primeira revisão do Plano Director Municipal (PDM)”. Tudo falso. Pois só agora, em Março de 1998, é que a Câmara dá início à primeira revisão do PDM de Viana do Castelo. 5. Por todo o lado, já foram feitas revisões de PDM aprovados depois do nosso. Viana do Castelo, que foi o primeiro município a elaborar um PDM, corre o risco de ser o último a rever esse mesmo PDM, depois de este ter sido tão criticado por quem não o quis rever. Sempre defendemos que o PDM de Viana do Castelo - elaborado e aprovado em 1991 pela Câmara de maioria social. Democrata e que é dos primeiros de Portugal - fosse revisto, o mais tardar até fins de 1996, para que fossem corrigidas as suas naturais imperfeições, de acordo com a vontade da população. Nunca enganámos os Vianenses... nem colaboraremos no “vianicídio” em curso. Lamentamos que só agora, mas de 6 anos depois da aprovação do PDM, a Câmara delibere iniciar os trabalhos da sua revisão. Mas, porque mais vale tarde que nunca, votamos a favor do início dos trabalhos de revisão do Plano Director Municipal de Viana do Castelo. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. **(008) E.B. 2/3 DE CASTELO DE NEIVA - AQUISIÇÃO**

AMIGÁVEL DOS TERRENOS DE ACORDO COM A PLANTA CADASTRAL CORRIGIDA:-

No seguimento do acordo de colaboração assinado entre o Presidente da Câmara da Municipal e o Director Regional de Educação do Norte, ratificado pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho de 1996, e da deliberação tomada na reunião de 26 de Agosto do ano findo, pela qual foi aprovada a localização do respectivo equipamento educativo, a Câmara Municipal deliberou:- **I** - Transmitir à DREN que assumirá os custos que vierem a ser fixados judicialmente em relação às parcelas de terreno que hajam de ser adquiridas por via de expropriação, solicitando simultaneamente a este Serviço que inicie o respectivo processo de expropriação relativamente às parcelas em que não se verifiquem acordos para aquisição amigável. **II** - Adquirir as parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue, pelos valores no mesmo indicados:

Nº	Artigo Matri.	Proprietário	Área total	Área parcela	Valor
1	3000	Grupo de Escutas de Castelo do Neiva	925m ²	70,1m ²	315.450\$

2*	3001	Manuel Miranda Saleiro	1081m ²	747,6m ²	3.899.700\$
3	3002	Augusto Pires Alves Bandeira	316m ²	298,00m ²	488,38m ²
4	3003	Augusto Pires Alves Bandeira	264m ²	190,38m ²	2.480.510\$
5*	3004	Manuel Bajão Pereira	995m ²	546,8m ²	1.968.480\$
6*	3007	Manuel António Alves Bandeira	686m ²	277,2m ²	623.700\$
6A*	3005	Manuel Bajão Pereira	283m ²	145,4m ²	327.150\$
7*	3008	Rosa Pires Fagundes Alves	656m ²	359,3m ²	808.425\$
7A*	3006	Manuel da Silva Meira Neiva	378m ²	75,2m ²	169.200\$
8*	3023	Maria Emilia Damião Rites	335m ²	415,7m ²	935.250\$
9		Maria Emilia Damião Rites		883,2m ²	3.603.360\$
10	3026	Manuel Meireis Severino Afonso	743m ²	914m ²	3.728.100\$
12	3019	Manuel Felix Pires Torres	476m ²	459m ²	1.032.750\$
13	3018	Julia Pires Alves	235m ²	248m ²	558.000\$
13A	3017	Joaquim Pires Bandeira	239m ²	231,1m ²	519.750\$
14	3015	José Meireis Pires Meira	446m ²	269,2m ²	605.700\$
15		António Pedro		426,8m ²	960.300\$
15A	3009	Maria Teresa Miranda Gregório	452m ²	287m ²	647m ²
16	3010	Maria Teresa Miranda Gregório	363m ²	360m ²	1.455.750\$
16A		Manuel Pires Carneiro Viana		243,7m ²	548.325\$
17		Maria Fagundes Couto		1066m ²	2.398.500\$
17A	3012	Manuel Costa Vitorino Vicente	207m ²	264,2m ²	594.450\$
18**	3222	Manuel Jesus Neto Vieira	1965m ²	229m ²	2.534.100\$
19***	3220	José Brito Pereira (cabeça-de-casal)	365m ²	240m ²	1.394.250\$
20	3217	José Vicente Vilas Boas	348m ²	373,9m ²	1.009.530\$
20A	3216	Manuel Novo Fagundes Alves	263m ²	297,9m ²	804.330\$
20B	3215	José Vicente Carneiro Junior	158,80m ²	158,80m ²	428.760\$
20C	3214	José Sá Lima-Virginia Santos Vicente Carneiro	383m ²	383m ²	796,9m ²
20E	3213	José Sá Lima-Virginia Santos Vicente Carneiro	405m ²	414m ²	2.151.630\$
20D	3219	Maria Emilia Coutinho Saleiro	712m ²	2393,6m ²	8586,8m ²
21	3218	Maria Emilia Coutinho Saleiro	8995m ²	6193,2m ²	28.324.920\$

* - Parcelas a expropriar parcialmente

** - Parcela com 115 m² de muro

*** - Parcela com 15 m² de muro”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - O projecto de Escola Básica Integrada (EBI 1,2,3) de Castelo de Neiva foi lançado pelo último Executivo de maioria PSD que definiu a sua localização logo em 1991, no PDM então aprovado. No fim do mandato, em 1993, este projecto era a 3ª prioridade quanto a instalações para o ensino básico no concelho. A 1ª prioridade era a Escola Básica Integrada de Areosa e a Escola Dr. Pedro Barbosa era a 2ª prioridade. Com o abandono da Escola de Areosa pela Câmara de maioria PS-CDS/PP, a Escola de Castelo de Neiva passou a 2ª prioridade. Mas, nem mesmo assim, ganhou andamento. E disso, a Câmara nem sequer se

pode queixar do Governo. É que o protocolo para a construção da Escola foi assinado, há quase dois anos. Dois anos parados, apesar de Castelo de Neiva ficar aquém do “Rio do Esquecimento”... Para justificar atrasos, foi invocado o desentendimento na freguesia relativamente ao terreno escolhido para a sua instalação. E o que faz a Câmara para que houvesse entendimento quanto à localização? Tanto quanto sabemos, nada. Seis anos depois de definida a localização da Escola verificámos que ela não foi alterada. E verificamos que quem tanto criticou a última Câmara de maioria PSD por fazer expropriações litigiosas para a construção da Via Entre Santos, afinal fez expropriações litigiosas para a construção da Escola Dr. Pedro Barbosa e propõe-nos, agora, fazer expropriações litigiosas para a construção da Escola de Castelo de Neiva, apesar de ter disposto de tantos anos para evitá-las, chegando a acordo com os proprietários dos terrenos. Depois de, nos dois últimos anos, tantas vezes termos lido nos jornais e ouvido nas rádios locais que Castelo de Neiva vai ter nova escola, votamos a favor das aquisições de terrenos que nos são propostas para que os Castelenses tenham, de facto, uma nova escola o mais depressa possível. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. **(009) LOTEAMENTO DA QUINTA**

VELHA - PORTUZELO - ADJUDICAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS EM HASTA

PÚBLICA:- Presente o processo da hasta pública em referência a Câmara Municipal deliberou celebrar as competentes escrituras de compra e venda com os arrematantes e pelos preços constantes do quadro que se segue:-

LOTE	ARREMATANTE	PREÇO
19	José Alves Carvalho	4.900.000\$00
20	José Alves Carvalho	4.380.000\$00
21	Manuel Augusto da Cunha Araújo	4.700.000\$00
22	José Martins Oliveira	4.500.000\$00
23	João Malheiro Alves	4.500.000\$00
28	Manuel José Parente de Amorim	4.380.000\$00
34	José Alves Carvalho	4.390.000\$00

A Câmara Municipal tomou também conhecimento de que as praças relativas aos lotes números 18, 24, 29, 30 e 31 ficaram desertas, por falta de licitantes, ficando o Presidente da Câmara desde já autorizado a promover a realização de novas hastas públicas logo que estejam concluídas as obras de urbanização do respectivo loteamento. Por último foi apresentado um requerimento subscrito por Domingos Gomes Borlido em representação de José Alves Carvalho,

de quem é procurador, solicitando que os lotes 19 e 34 fossem escriturados em nome de António Lourenço Carvalho e Jorge Lourenço Carvalho, filhos do dito representado, por ter sido essa a vontade que este lhe exprimiu, tendo a Câmara Municipal deliberado autorizar o solicitado, por se tratarem de filhos do representado do arrematante, devendo ser apresentado dentro do prazo para celebração da escritura as necessárias procurações destes últimos, bem como documento emitido pelo dito José Alves Carvalho, confirmativo da sua vontade de a transmissão dos aludidos lotes ser feita directamente para nome dos seus referidos filhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - A adjudicação dos lotes de terreno arrematados é feita a preços baixos - preços de 1995, quando as infra-estruturas do loteamento deviam estar concluídas. Três anos depois de promessas e notícias nos órgãos de comunicação social sobre a realização das obras de infra-estruturação do loteamento em que elas tenham sido concretizadas, a Câmara de maioria PS-CDS/PP está descridibilizada junto dos interessados na aquisição e daí os baixos preços de arrematação em hasta pública. Lamentamos que o descrédito da Câmara prejudique o erário municipal. Mas os arrematantes não podem ser prejudicados por isso, tanto mais que ofereceram preços acima da base de licitação. Votamos a favor das propostas que nos são apresentadas. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. **(010) AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À**

OBRA DE PASSAGEM INFERIOR À EN 13 EM PAÇO - CARREÇO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR À EN13/CARREÇO-PAÇO** – A candidatura apresentada pela autarquia ao PRONORTE para execução da Passagem Inferior de Paço-Carreço foi aprovada. Para se iniciar a obra é necessário adquirir os terrenos que se encontram na

mancha de implantação desta importante infraestrutura na freguesia de Carreço. Em sequência das negociações realizadas com os proprietários, solicita-se autorização para a aquisição destes terrenos pelo preço médio de 2.500\$00/m², atribuindo-se um valor adicional pelas mais valias existentes, de acordo com a informação dos serviços técnicos. (a) Defensor Moura.

Nome proprietário	área aprox. (m ²)	Identificação do prédio
Vasco Pinto Salgueiro	810	Artº 6299 R - (350 m ²)+Artº 6300 R (460 m ²) (1)
Miguel Meneses Malheiro Peixoto	284	Artº rústico 6296
Alipio José da Silva	1.540	Artº 6297 R - (300 m ²)+Artº 6300 R (1240 m ²) (1)
Imoviana - Imóveis de Viana, Lda.	665	

(1) Existem mais valias”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita proposta deliberou dar poderes ao Presidente para proceder à aquisição das indicadas parcelas de terreno necessárias à obra em referência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO - A** obra da passagem inferior à estrada nacional no lugar de Paçô, da freguesia de Carreço, foi objecto de protocolo celebrado, em 1993, pela Câmara, então de maioria PSD, com o Ministério da Agricultura e Pescas, que assumiu o compromisso de a financiar totalmente. Ainda nesse mesmo ano, a Câmara adjudicou a elaboração do projecto de engenharia daquela passagem e da contígua passagem inferior à linha de caminho de ferro. Lamentamos que só agora, quatro anos depois, a Câmara decida avançar com obra tão importante para a segurança e bem estar de centenas de habitantes daquele lugar. Na verdade, muitos têm sido os acidentes ocorridos no cruzamento da estrada e também no da via férrea. Verificamos, no entanto, que só nos foi proposta para deliberação a aquisição dos terrenos necessários à passagem inferior à estrada nacional. E a aquisição dos terrenos necessários à passagem inferior à linha de caminho de ferro? Dada a proximidade das duas passagens, a obra da passagem desnivelada à estrada pouco servirá as populações se não foi completada com a da passagem desnivelada à linha do caminho de ferro. Urge, portanto, avançar também com a aquisição dos terrenos necessários para que esta obra seja executada o mais depressa possível. Assim o exige o interesse da população de Paçô. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. O Presidente esclareceu que se optou por fazer primeiro a

passagem tripla de Afife antes de fazer a segunda passagem em Carreço, razão porque só agora esta se iniciou. **(011) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA TORRE DE VIGIA EM SANTA**

LUZIA” - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:- A Câmara Municipal

no seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de 23 de Setembro e de 18 de Novembro do ano findo deliberou rectificar as referidas deliberações uma vez que se detectou lapsos devidos a deficiente compreensão das informações prestadas pelos Serviços Técnicos, pelo que se repete novamente a deliberação pela qual se definiu o objecto e valor da adjudicação: “Em face da informação transcrita e dado que houve uma alteração significativa dos trabalhos inicialmente postos a concurso, a Câmara Municipal deliberou promover a audiência prévia dos interessados, nos termos do artº 100º e seguintes do C.P.A., relativamente ao projecto de adjudicar a empreitada em título à Firma Martins e Soares, Lda., pelo preço global de 7.608.550\$00 (sete milhões seiscentos e oito mil quinhentos e cinquenta escudos) e não pelo de 9.901.080\$00 (nove milhões novecentos e um mil e oitenta escudos), constante da respectiva proposta, em virtude de ter sido alterado o caderno de encargos da respectiva obra, pela eliminação dos itens 3.1., 3.5. a 3.7., 4.2, 5.1 e 5.2., 6.1., 7.1.e 7.2., 8.1.a 8.10., 9.1. a 9.11., do mapa de medições, a que corresponde o valor de 2.598.070\$00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e setenta escudos) e pelo aditamento de novos trabalhos correspondentes a betão armado, no montante de 210.960\$00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta escudos).”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(012) RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DO**

GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem apoiando desde há vários anos o desenvolvimento da prática desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo - Secção de Ciclismo - ao nível dos escalões de formação. Tal apoio, logístico e financeiro, tem sido concretizado com base na legislação vigente, nomeadamente a Lei de Bases do Desporto e o Dec-Lei 432/91. Tendo em vista o desenvolvimento de actividades de iniciação ao ciclismo, didactivamente apoiada, a União Velocipédica Nacional/Fed. Portuguesa de Ciclismo elaboraram o Plano das Escolas de Ciclismo onde, através das sinergias de diversos agentes desportivos, se procura criar condições favoráveis para a prática da bicicleta e um posterior acesso ao desporto velocipédico. Nesse sentido, e tendo presente o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo através da sua escola de ciclismo, a Associação de Ciclismo do Minho, a União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo e a Câmara Municipal de Viana do Castelo acordaram na celebração de um protocolo de desenvolvimento desportivo anexo. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita proposta deliberou ratificar o protocolo de desenvolvimento desportivo assinado em 3 de Março corrente e que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO

1. A iniciação ao ciclismo, didacticamente apoiada e coordenada é uma preocupação da UVP-FPC e é concerteza um dos anseios das populações actuais e por isso exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas possibilidades, de forma conjugada e articulada, de maneira que se possam vir a conseguir as melhores condições e segurança para a prática de bicicleta e um posterior acesso ao desporto velocipédico.

Para obviar a essa preocupação foi concebido o PLANO DAS ESCOLAS DE CICLISMO. A sua evolução necessita da conjugação de todas as potencialidades das diferentes entidades que têm o poder e o dever de intervenção no desenvolvimento das populações, no que respeita às áreas da Educação, da Ocupação dos Tempos Livres e do Desporto.

O respeito pelas finalidades próprias de cada instituição é condição fundamental para a promoção do desenvolvimento do PLANO DAS ESCOLAS DE CICLISMO, quanto à generalização do acesso às mesmas e, naturalmente, garantindo a constante melhoria da sua qualidade.

O objectivo deste Protocolo é o de promover a coordenação entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO;

A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO;

A ESCOLA DE CICLISMO “ANA BARROS”;

O GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - SECÇÃO DE CICLISMO;

A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO;

consubstanciado num Programa de Actividades e Desenvolvimento, integrado, a curto e médio prazo, que permita rentabilizar meios e áreas de intervenção.

2. Assim a Câmara Municipal de Viana do Castelo designada por 1º Outorgante e representada pela senhora Dra. Maria Flora Silva, Vice-Presidente; a Associação de Ciclismo do Minho designada por 2ª Outorgante e representada pelo Sr. Eduardo Fernandes, seu Presidente; a Escola de Ciclismo “Ana Barros” designada por 3ª Outorgante e representada por Ana Oliveira Barros, sua dinamizadora; o Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo designado por 4º Outorgante, representado pelo Sr. Padre Dr. Valdemiro

Barreiros Dominges, seu Presidente; e a União Velocipédica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo, designada como 5º Outorgante e representada pelo Sr. Jorge Mena coordenador do P.E.C., é celebrado o presente Protocolo que tem por objectivo:

2.1. Procurar a coordenação de acções de formação e garantir a complementariedade de iniciativas no estrito respeito, vocação e identidades próprias de cada instituição;

2.2. Estudar em conjunto e definir de forma integrada o processo de desenvolvimento da ESCOLA DE CICLISMO “ANA BARROS” com sede em Santa Marta de Portuzelo, afecta ao concelho de Viana do Castelo, de modo que os objectivos pretendidos sejam alcançados;

2.3. Definir as formas próprias de colaboração e os meios que cada instituição pode colocar ao serviço deste Plano, a fim de garantir o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa do P.E.C.;

2.3.1. A definição das formas de colaboração e meios a colocar ao serviço do P.E.C. será especificada no Programa de Actividades e Desenvolvimento que, como anexo, complementarará o presente protocolo;

2.4. Conjuguar esforços para obter meios suplementares, junto a outras entidades com a finalidade de se promover a completa expressão do P.E.C.

3. De acordo com estas finalidades:

3.1. O 1º Outorgante compromete-se a criar condições para a implementação, coordenação do P.E.C. e fornecer meios de apoio que viabilizem as acções que, no seu âmbito, se define dever competir-lhe;

3.2. O 2º, 3º e 4º Outorgantes comprometem-se a participar no arranque e desenvolvimento do P.E.C. e a fornecer meios humanos e o apoio técnico para permitir a expressão mais

avançada do Plano no campo do Ensino e Formação de ciclistas primeiro, e futuros corredores depois;

3.3. O 5º Outorgante compromete-se a participar na elaboração do P.E.C. e promover a sua concretização conjuntamente com os restantes outorgantes, fornecendo simultaneamente material técnico e a formação do enquadramento humano indispensável à dinâmica das Escolas de Ciclismo.

4. O presente Protocolo será desenvolvido em momento oportuno através dos regulamentos apropriados designadamente, desde já, com base no Programa de Actividades e Desenvolvimento.

5. O presente Protocolo vigora pelo período de 1 (um) ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes que o celebra manifestar o desejo de dele se desvincular, comunicando-o, neste caso, aos outros outorgantes com 1 (um) mês de antecedência em relação ao seu termo.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(013) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS**

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS:- O Presidente da Câmara decidiu remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, por não se encontrar ainda concluída a correspondente proposta. **(014) APOIO À PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO**

“EUROPA 2020” NA UNIVERSIDADE DE OXFORD:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – Vem o Grupo Teatral de Danças e Cantares de Perre propor o apoio da Câmara à participação do seu colaborar,

José Manuel de Carvalho Parente, estudante do 5º ano do curso de economia da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no Seminário em epígrafe, organizado pela “Fontainebleu Yoyth Foudation”, para o qual foi seleccionado com outros 119 candidatos de entre milhares de candidatos de toda a Europa, pela qualidade do trabalho que apresentou. Destina-se este Seminário a discutir as “ideias” - chave para o Programa de desenvolvimento da Europa de 2020 que serão presentes à União Europeia. Sendo a viagem e o alojamento subsidiado pela Universidade, a inscrição no valor de 220 libras inglesas (aproximadamente 66.000\$00), fica a cargo do aluno seleccionado. Vem o Grupo confirmar os fracos recursos económicos do jovem (subvencionado pelo estado com bolsa de estudo) e seu merecimento por se tratar de um bom estudante, solicitando à Câmara que lhe seja atribuído um subsidio neste valor, para que o grupo possa pagar a dita inscrição. Reconhecendo o interesse do Seminário do qual sairão os contributos dos jovens para o Programa de Desenvolvimento da Europa 2020 da União Europeia, a necessidade de incentivar os nossos jovens a participar na construção da Europa e o merecimento académico do jovem, proponho se atribua ao Grupo Teatral de Danças e Cantares de Perre um subsidio de 66.000\$00 destinado a pagar a inscrição do jovem vianense. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(015) APOIO A**

COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO S.C. VIANENSE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – O Sport Clube Vianense comemora, no corrente ano, o 100º Aniversário da sua Fundação. Ao longo de uma existência o Sport Clube Vianense prestou à cidade, ao concelho e ao desporto relevantes serviços que muito honram os Vianenses e o desporto nacional. Os Corpos Sociais do Sport

Clube Vianense procurando dar às Comemorações do Centenário, a projecção e relevância que a efeméride merece, elaboraram um vasto programa comemorativo, envolvendo manifestações culturais, recreativas e desportivas, que se anexa. A sua concretização representa um esforço financeiro estimado em 10.000 contos, orçamento que o Clube, por si só, não pode arcar, pelo que solicitou para o mesmo, apoio a entidades oficiais e agentes económicos locais. Tendo presente a relevância das comemorações, e o âmbito do programa comemorativo apresentado propõe-se que, além do normal apoio logístico, a Câmara Municipal atribua, para o efeito, um subsídio extraordinário de 4.000 contos. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(016) NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS - RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA**

ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OUTEIRO A “MUSEU DO PÃO” - TRANSFERÊNCIA À

JUNTA DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – No âmbito do Programa do Museu Arqueológico de Viana do Castelo, cuja filosofia assenta numa Central museológica a criar na cidade (casa dos Nichos) que incorpora uma série de núcleos museológicos a desenvolver nas freguesias rurais do concelho (nomeadamente o núcleo dos Moinhos de Vento de Carreço; o núcleo de Mamoia de Afife; o núcleo das Telheiras de Alvarães; o núcleo arqueológico de Santa Maria de Geraz; o núcleo da Estação Arqueológica de Chafé; os núcleos dos Moinhos e Azenhas de S. Lourenço da Montaria; o núcleo das Pontes Romanas de Barroselas, entre outros). Constituiu-se uma equipa de planeamento formada pelo Arqueólogo da Câmara, Dr. Cunha Leal, e o Arquitecto Paulo Vieira, que vai elaborando os projectos de recuperação e dinamização desses núcleos. Tendo-se já encaminhado o Projecto de Recuperação dos Moinhos de Vento

de Carreço, pretende-se agora constituir o “Museu do Pão”, na Escola Primária de Outeiro, cuja estimativa orçamental se anexa. Assim proponho se transfira à Junta de Freguesia de Outeiro uma verba de 2.000 cts., destinada às obras de recuperação e adaptação da Escola de Outeiro, verba que será disponibilizada contra autos de medição. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(017) PROTOCOLO COM O CENTRO DE ASTROFÍSICA DA UNIVERSIDADE**

DO PORTO - PLANETÁRIO MÓVEL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE ASTROFÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO “PLANETÁRIO MÓVEL“** -- As actividades pedagógicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, prevêm a iniciação ao estudo do Universo, matéria muito abstracta para este nível etário, pelo que vem sendo reconhecida a necessidade e conveniência de recorrer a outros meios que, de forma mais concreta, contribuam para tal aprendizagem. Por isso, desde há cinco anos que a Câmara Municipal vem apoiando o programa de itinerância do Centro de Astronomia - Astrofísica da Universidade do Porto sob o tema “A astronomia em Viana do Castelo” consubstanciado no protocolo de colaboração anexo. O presente protocolo prevê a permanência do Planetário Móvel num total de 6 dias, permitindo a realização de 36 sessões, abarcando 1080 alunos do 3, 4º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e conta com a colaboração da E.S.T.G. Dado o interesse do projecto submetese o mesmo a aprovação. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(018) PROCESSO DE**

DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 10/A5/95 - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE UMA

HABITAÇÃO NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE Nº 61:-

No seguimento do despacho proferido pelo Vereador da Área Funcional, Manuel da Silva Ribeiro, em 15 de Janeiro do ano findo, e tendo conhecimento de que o proprietário do prédio, Sr. Avelino José Dias dos Santos, residente no lugar da Igreja, freguesia de Mujães, não deu cumprimento à notificação, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 15º do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, substituir-se àquele na execução das obras para que o mesmo havia sido intimado, e em consequência adjudicar a empreitada de reparação da habitação sita no Largo Infante D. Henrique, nº 61, desta cidade, a Vítor Moreno de Brito, pelo valor global de 572.500\$00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, fundamentada na informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - Após conhecimento pelos B.M. acerca da queda do tecto e respectiva estrutura da habitação onde habitam um casal idoso (doente) desloquei-me para tomar conhecimento da situação e comunicar superiormente. Por indicação do Sr. Vereador Manuel Ribeiro, solicitei proposta para reparação de tudo o que se verificou ser mais urgente, uma vez que os inquilinos do 1º andar tiveram que passar a ficar em casa de familiares, até à realização das obras, já anteriormente assinaladas no processo de determinação de obras nº 10/A5/95, de José Avelino Dias dos Santos. O custo é de 572.500\$00+IVA. 23/12/97 (a) Cristino.”, bem como a informação prestada pelo gabinete jurídico que também se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - Tendo sido notificado em 16.01.97 para proceder a obras de reparação no prédio nos termos da notificação que antecede, o proprietário embora tenha subscrito a notificação em causa, pretendeu que na mesma fosse exarada a informação de que o prédio já não era propriedade sua, mas do Banco Borges e Irmão, pelo que não lhe competiria executar tais obras. Contactado o Banco em questão a fim de ser esclarecida a situação, fomos informados de que tal não corresponde à verdade, uma vez que sobre tal prédio apenas foi constituída uma hipoteca a favor do Banco, mas que, como se sabe, não transfere a propriedade do mesmo

acrescendo que, embora o prédio tenha sido oferecido como meio de pagamento de dívida, não era provável que tal fosse aceite nas presentes condições. Face ao exposto, nomeadamente a manifesta intenção de não dar cumprimento à notificação e dado o avançado estado de degradação do edifício (que já ruiu em parte e implicou o despejo de alguns moradores) pode a Câmara Municipal, se o entender, substituir-se ao proprietário na execução das obras nos termos do disposto no artº 166º do RGEU e arts. 15º e 17º do Regime de Arrendamento Urbano. Assim, uma vez que a imposição das obras em questão havia resultado do despacho do Sr. Vereador de 15.01.97, propõe-se que o processo seja analisado em reunião da C.M., para se decidir quanto à possibilidade de intervenção ora proposta. 12.02.98 (a) Cristino.“. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(019) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- Os Vereadores do PSD declararam prescindir da leitura da listagem dos despachos proferidos no âmbito dos processos de obras e loteamentos urbanos desde que lhes fossem fornecidas cópias da mesma, tendo o Presidente da Câmara recusado tal pedido, pelo facto de entender que não pode facultar cópias de um “rascunho” que representa meras notas particulares elaboradas pelo Vereador do Pelouro, não obstante o que os ditos Vereadores do PSD mantiveram o propósito de prescindir da leitura da referida lista. Seguidamente o Presidente da Câmara deu conhecimentos dos despachos proferidos, quer por si quer pelo Vereador do Pelouro das Obras Públicas, no âmbito das empreitadas. Por último o Presidente da Câmara informou os Vereadores do PSD que poderiam ter acesso, se assim o desejassem aos respectivos processos, nas secções administrativas onde os mesmos se encontrem, e, relativamente aos processos de obras, ainda através do terminal de computador existente no átrio que dá acesso à SPO, para o que oportunamente lhes facultará o necessário código de acesso. **(020) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal

deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(021) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**

PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara deu conhecimento de que não proferira qualquer despacho que devesse ser submetido a ratificação da Câmara. Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração:-

“RATIFICAÇÕES DE DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara só pode praticar actos da competência desta quando “circunstâncias excepcionais e urgentes” o exijam e, cumulativamente, “não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara”. Assim determina o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, nº 3, artº 53º. Que circunstâncias excepcionais e urgentes terão levado o Presidente da Câmara a praticar actos da competência desta? Nenhuma nos foi dado a conhecer. Mas, mesmo que as circunstâncias sejam de facto excepcionais e urgentes, o Presidente da Câmara só pode praticar actos da competência desta se não for possível reunir extraordinariamente o Executivo. Sendo as reuniões extraordinárias convocadas com apenas 48 horas de antecedência a urgência não pode ser superior a essas mesmas 48 horas. Mas, mesmo assim, tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião da Câmara realizada após a sua prática. Logo, só votaríamos a favor da ratificação se 1º Se verificassem as tais circunstâncias excepcionais e urgentes; 2º Não tivesse sido possível reunir extraordinariamente a Câmara; 3º A proposta de ratificação fosse apresentada na primeira reunião da Câmara depois da prática deste acto. 4º Concordássemos com a prática deste acto. E bastará apenas um dos requisitos anteriormente referidos para que o nosso voto seja “contra”. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas.”. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(022) SEMANA**

CULTURAL DE BORDEUS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - SEMANA**

CULTURAL DE BORDEUS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS -- A Câmara Municipal, tal

como nos anos transactos, vai colaborar com a Associação "O Sol de Portugal", da cidade

francesa de Bordéus numa Semana Cultural de 14 a 22 de Março, intitulada "Textes et images

du Portugal", que conta ainda com o apoio da Câmara Municipal de Bordéus e do Cônsul

Português. A participação da Câmara Municipal integra uma exposição de miniaturas de

barcos do rio Lima, a apresentação do projecto "Gil Eannes - Museu do Mar e dos

Descobrimientos", uma sessão de degustação de produtos regionais, além da participação de

um grupo de música tradicional no jantar de encerramento da Semana Cultural. A

representação política da Câmara Municipal ficará a cargo do Vereador José Maria Costa.

Face ao exposto, proponho que sejam autorizadas as despesas necessárias com esta

participação, nomeadamente com viagens, honorários, a exposição e o diaporama, assim

como a constituição de um fundo de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) em

nome do Chefe da Divisão de Acção Cultural - Dr. António J. Cunha Leal, que integrará a

comitiva, (deslocando-se na sua viatura particular) para fazer face a despesas de deslocação

dos funcionários da Câmara Municipal (nomeadamente, combustível e portagens), despesas

de representação e outras de carácter imprevisível. (a) Flora Passos Silva". A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado nos termos do disposto

no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, constituir um fundo permanente de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas relativas a representação municipal (rubrica orçamental “capítulo 04, grupo 06”), a favor do Chefe da Divisão de Acção Cultural, António Joaquim Monteiro da Cunha Leal, que integrará a comitiva e deverá apresentar facturas das despesas efectuadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(023) COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA D’AGONIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi dado conhecimento da constituição da Comissão de Festas da Senhora d’Agonia, cuja tomada de posse terá lugar no dia 10 de Março, às 18 horas no sala da presidência:- **COMISSÃO DE HONRA - Presidente** - Amália Rodrigues; **Confraria** - Monsenhor Sebastião Ferreira; **RTAM** - Dr. Francisco Sampaio; **AEVC** - Adelino Veloso; **AIM** - Maurício P. Sobreiro; **A.G.F.A.M.** - Alberto Rego; **C.M.V.C.** - Dra. Flora Passos Silva; **Secretário Permanente** - Joaquim Ribeiro; **COMISSÃO EXECUTIVA -- Presidente** - Francisco Cruz; **Tesoureiro:** Manuel Torres Gomes; Valdemar Carvalhido; José Luís Oliveira; Jorge Ferreira Martins; Ilidio Matos Carvalho; Manuel Augusto Lima; Manuel Valença Pereira; José Dias Reis Pereira; António José Basto; **Confraria** - Padre Daniel Jorge Silva Rodrigues; **RTAM** - António Abílio Sá Lima; **AEVC** - José Correia da Rocha; **AIM** - Manuel Guimarães; **Consultor** - Amadeu Costa. “Ciente.” **(024) EMPRÉSTIMO AO MUSEU SOARES DOS REIS:-** Presente o ofício do Museu Nacional de Soares dos Reis registado no Museu Municipal, em 2 de Fevereiro último, sob o número 006, a solicitar a cedência temporária de várias peças de faiança da fabrica de Massarelos, pertencentes ao espólio do Museu Municipal destinada à exposição que decorrerá

entre os meses de Julho e Dezembro do corrente ano, dedicada à fabrica de louça de Massarelos, solicitação esta que mereceu informações favoráveis do Conservador do Museu. A Câmara Municipal, em face das aludidas informações deliberou autorizar, nos termos habituais a cedência das peças solicitadas pelo Museu Nacional Soares dos Reis na condição de este se comprometer a ceder, quando solicitado, ao Museu Municipal as peças de faiança das suas colecções que se considerem necessárias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. **(025)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção da Sra. D. Ana Silva, que entregou vários documentos aos Vereadores Branco Morais e Manuel Freitas.

(026) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e após ter sido lida e achada conforme foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual foi seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.